

RESOLUÇÃO SESA n° 302/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso XIV, da Lei n° 8.485, de 08 de junho de 1987 e,

- considerando que as doenças cardiovasculares constituem a principal causa de morbimortalidade na população brasileira;
- considerando que essas doenças podem levar à invalidez parcial ou total do indivíduo, com graves repercussões para o paciente e sociedade; e
- considerado que essas doenças quando diagnosticadas precocemente, possibilitam chances de evitar complicações,

RESOLVE:

Artigo 1º Criar o Grupo de Trabalho para propor estratégias que venham compor a Política Estadual Para Prevenção e Diminuição do Risco Cardiovascular, que será constituída da seguinte forma:

Adriane Miro Viana B. Pereira;
André Ribeiro Langowski;
Iludia Rosalinski;
Jayme Zlotnik;
Maria de Fátima Souza de Sant'Anna;
Miguel Morita Fernandes da Silva;
Osni Moreira Filho;
Sidney Marques.



Artigo 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Chefe do Departamento de Atenção ao Risco, Maria de Fátima Sant'Anna.

Artigo 3º A Comissão Técnica terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, o qual será submetido à apreciação da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de abril de 2008.

Gilberto Berguio Martin
Secretário de Estado